autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Ofício ATL SEI nº 165378759

Ref.: Ofício SGP-23 nº 704/2025

Senhor Presidente,

Reportando-me ao Ofício acima referenciado, em atenção à Indicação nº 204/2025, de autoria dos Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite, restituo-lhe o presente instruído com as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), pela Subprefeitura São Miguel Paulista (SUB-MP), pela SP Regula, pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP), pela Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), Subprefeitura Guaianases (SUB-G), pela Secretaria Municipal de Habitação (SEHAB), pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte (SMT) e pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS), a respeito da pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

ELAINE CRISTINA ALVES RAMOS
Chefe de Gabinete
Casa Civil
(Documento assinado e datado digitalmente)

Ao Excelentíssimo Senhor

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

RICARDO TEIXEIRA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete
Em 30/09/2026, às 12:34.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **165378759** e o código CRC **9B199DFB**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE GESTÃO
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9974

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SIURB/ATNG Nº 141420672

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Interessado.: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

SIURB/GAB

Sr. Chefe de Gabinete,

Em atenção ao encaminhamento de SIURB/ATNG/GESTÃO sob doc SEI n.º 141416750, segue o presente para ciência e para posterior envio à PREF/CASA CIVIL/ATL.

Maria Carolina Landgraf Scaramelli
Chefe de Assessoria
Em 29/08/2025, às 16:31.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141420672** e o código CRC **98C53210**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
GESTÃO

Rua Quinze de Novembro, 165 - Bairro Centro Histórico de São Paulo - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3100-1509

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SIURB/ATNG/GESTÃO Nº 141416750

São Paulo, 28 de agosto de 2025.

Interessado.: Câmara municipal de São Paulo

Assunto.: Ofício CMSP SGP-23 nº 704/2025 – IND n° 204/25

SIURB/ATNG

Sra. Chefe de Assessoria,

Trata o presente de questionamentos diversos realizados por munícipes em evento Câmara na Rua realizada no dia 29/03/2025 no CEU São Miguel.

Considerando a manifestação da área técnica SIURB/ATNP - Assessoria Técnica Núcleo de Planejamento sob n° 130936260.

Encaminho o presente para conhecimento e prosseguimento, com proposta de remessa ao SIURB/GAB para posterior envio à PREF/CASA CIVIL/ATL - Assessoria Técnico-Legislativa.

Deise Ferreira de Souza
Assessor(a) II
Em 28/08/2025, às 12:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141416750** e o código CRC **748A3FD6**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
ASSESSORIA TÉCNICA NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3100-1527
PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SIURB/ATNP Nº 130936260

São Paulo, 11 de agosto de 2025.

Interessado.: Câmara municipal de São Paulo
Assunto.: Ofício CMSP SGP-23 nº 704/2025 – IND n° 204/25

SIURB/ATNG
Sr.(a) Responsável.

Trata-se de questionamentos diversos realizados por munícipes em evento Câmara na Rua realizada no dia 29/03/2025 no CEU São Miguel.

Em análise a inicial é solicitadas as informações:

1. Fiscalização das obras no Jardim Lapena.

Resposta:

Esta Assessoria Técnica – Núcleo de Planejamento não consegue se manifestar sobre o solicitado.

2. Ampliação do túnel no Jardim Lapena, que liga União de Vila Nova, Vila Nair, com acesso à Trabalhadores

Resposta:

Em análise interna foram encontradas informações sobre melhorias no acesso aos bairros de Vila Nova União, Jardim Nair e Jardim Lapena através de passagem sob a linha 12 – Safira da CPTM, proposta incorporada ao LOA 2022.

Consta em tratativas o SEI 6055.2022/0001551-1 em adequação para prosseguimento ao processo.

3. Fiscalização das obras da UBS e do piscinão do jardim Lapena.

Resposta:

Esta Assessoria Técnica – Núcleo de Planejamento não consegue se manifestar sobre o solicitado.

4. Solução pare enchentes da Vila Seabra e Jd. Pantanal.

Resposta:

A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2024 o Caderno de Drenagem desta Bacia (https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/obras/arquivos/CBH_2024_AgVermelha_Lajeado_SMartinho.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações.

No caderno de drenagem tem previsto a canalização com dique para alternativa 1, conforme conseguimos visualizar na imagem abaixo retirada da página 190, onde temos as intervenções previstas para toda a área da solicitação.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566



Temos também a imagem abaixo para demonstrar com mais detalhes as intervenções previstas no caderno.



Sugerimos o encaminhamento do processo à subprefeitura local para a devida manutenção e limpeza periódica, por competência, conforme decreto.

Face aos dados apresentados, recomendamos avaliação pela Subprefeitura sobre limpeza e manutenção periódica do

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566.

córrego, pela competência, conforme artigo 1o do Decreto nº 42.239/2002:

Art. 1º - Ficam transferidos das Secretarias Municipais para as Subprefeituras todos os procedimentos de planejamento e execução dos serviços e obras a seguir indicados, abrangendo a elaboração do projeto, a licitação, a execução, a fiscalização e o processamento da despesa correspondente:

I - limpeza, desassoreamento e contenção de margens de cursos d'água, de reservatórios de contenção de cheias, de galerias e de bocas-de-lobo;

II - pavimentação de vias de tráfego local;

III - construção, reforma e manutenção de galerias tubulares, poços de visita e de drenagem superficial, como guias, sarjetas, sarjetões;

IV - recapeamento, reconstrução, conservação e manutenção do pavimento de ruas e avenidas e estradas vicinais;

V - conservação de passeios e áreas verdes;

VI - construção e conservação de escadarias, vielas, muros de arrimo e passarelas de pedestres;

VII - conservação, limpeza, pintura e manutenção não-estrutural de viadutos, gradis e guarda-corpo.

Sugerimos o encaminhamento deste processo ao solicitante para ciência das informações e à Subprefeitura de São Miguel Paulista para ciência e prosseguimento.

5. Construção de piscinão no Córrego Jacu nas imediações do Atacadão na região de São Miguel: limpeza da calha do Rio Tietê; construção de muro no lado do Parque.

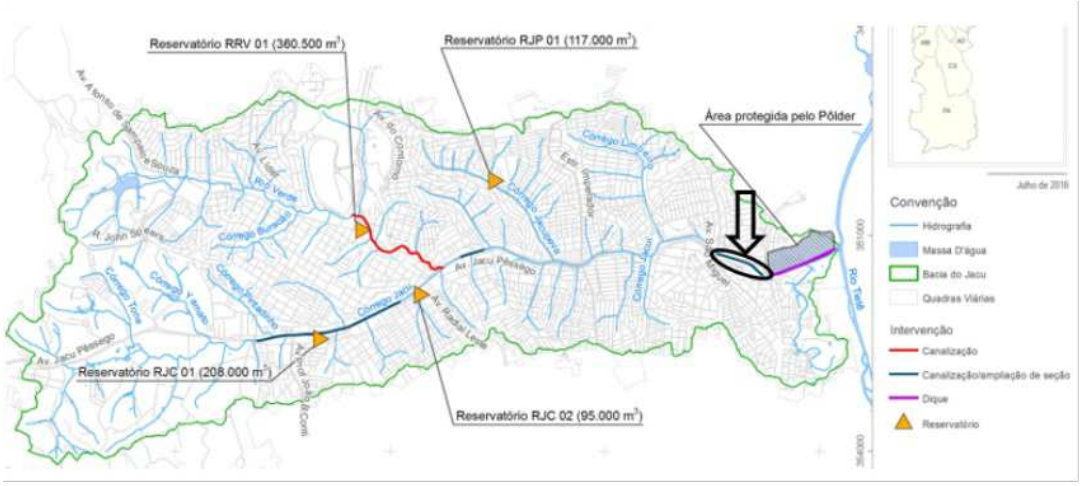
Resposta:

A Vila União que foi objeto do questionamento fica localizada próximo ao córrego Jacú, na Bacia do Córrego Jacu - São Miguel - São Paulo. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/upload/arquivos/jacu.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações.

Em análise ao caderno de drenagem encontramos as intervenções de Canalização/Ampliação de seção próximo ao Atacadão. Informamos também que o estudo realizado pelo caderno abrange a bacia como um todo e todas as intervenções agem em conjunto, com o intuito de mitigar os problemas de drenagem pluvial de toda área. As obras realizadas beneficiam mesmo que indiretamente o local da solicitação. Estão previstos pelo caderno, 4 piscinões em toda a bacia, sendo que 2 deles o Reservatório RJP-01 com capacidade para 117.000m³ e o Reservatório RJC-01com capacidade para 208.000m³ estão no Plano Diretor de Drenagem, classificados em 37º e 44º lugar respectivamente , com intervenções consideradas para curto a médio prazo, atendendo a solicitação inicial, pois os reservatórios de contenção estão previstos em locais estratégicos mais a montante do local da solicitação, onde efetivamente serão mais efetivos.

Além das intervenções citadas, temos mais obras previstas pelo caderno, conforme conseguimos reparar na imagem abaixo retirada do caderno, onde sinalizado com triângulo amarelo estão os reservatórios, representadas em linha contínua cor vermelha as canalizações, em linha contínua azul as canalizações com ampliação de seção, representado em linha contínua lilás, estão os diques previstos e circulado em cor preta está o local da solicitação.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566



Em relação a limpeza do Rio Tietê, solicitamos encaminhamento aos órgãos responsáveis pelos corpos hídricos estaduais.

O pedido de "construção de muro do lado do parque" entendemos que o munícipe se refere ao espaço que existe entre a Avenida Dr. Custódio de Lima e a Avenida Jacú-Pessego. Informamos que as intervenções citadas acima já mitigarão os problemas de drenagem, não fazendo necessário tal intervenção.

6. Canalização do córrego que ladeia a escola Centenário até a Rua Mateus Lopes.

Resposta:

Em análise ao local da solicitação trata-se da E.E. Profª Mancy de Oliveira Fidalgo pois é a escola mais próxima a Rua Mateus Lopes – Jardim Etelvina – São Paulo que fica localizada na Bacia do Córrego Ribeirão Itaquera. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/obras/cadernos_de_drenagem/CBH_2022_Itaquera.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações. Em pesquisa ao caderno não foram encontradas intervenções previstas para o local, também não foram localizadas informações de Áreas de Risco ou alagamento/inundação na área solicitada.

Foi realizada a "**INTERVENÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA CONTENÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO LOCALIZADO À RUA MIGUEL ARCANJO DUTRA, ALTURA DO N° 253 JARDIM SANTA ETELVINA SUBPREFEITURA GUAIANASES**" que foi finalizada conforme projeto em 30/10/2024.

Salientamos que a execução de canalização de um córrego não é recomendada sem a realização do estudo da bacia como um todo, analisando assim supostas construções de reservatórios de retenção (tradicionais ou em parques lineares), pois tal intervenção pode causar o aumento da velocidade de escoamento do córrego, elevando sua vazão no trecho e causando alagamento/inundações à jusante. Vale lembrar que as intervenções previstas no caderno já antecipam tal evento, no estudo que o antecede.

Ressaltamos a importância da conservação em seu estado natural dos córregos da cidade, para o controle das enchentes. As intervenções nestes elementos hídricos devem seguir as normas, portarias e legislações específicas vigentes, assim como as diretrizes do Código Florestal Lei 12.651/2012.

Desde que sua calha seja mantida desobstruída, este córrego, salvo situação excepcional, tem capacidade para a vazão prevista para o local.

Face aos dados apresentados, recomendamos avaliação pela Subprefeitura sobre limpeza e manutenção do córrego, pela competência, conforme artigo 1o do Decreto nº 42.239/2002:

Art. 1º - Ficam transferidos das Secretarias Municipais para as Subprefeituras todos os procedimentos de planejamento e execução dos serviços e obras a seguir indicados, abrangendo a elaboração do projeto, a licitação, a execução, a fiscalização e o processamento da despesa correspondente:

I - limpeza, desassoreamento e contenção de margens de cursos d'água, de reservatórios de contenção de cheias, de galerias e de bocas-de-lobo;

II - pavimentação de vias de tráfego local;

III - construção, reforma e manutenção de galerias tubulares, poços de visita e de drenagem superficial, como guias,

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566

sarjetas, sarjetões;

IV - recapeamento, reconstrução, conservação e manutenção do pavimento de ruas e avenidas e estradas vicinais;

V - conservação de passeios e áreas verdes;

VI - construção e conservação de escadarias, vielas, muros de arrimo e passarelas de pedestres;

VII - conservação, limpeza, pintura e manutenção não-estrutural de viadutos, gradis e guarda-corpo.

Sugerimos o envio deste processo ao **solicitante inicial** para ciência e à **Subprefeitura para Subprefeitura de Guaianases** para ciência e prosseguimento.

7. Duplicação do Túnel de União de Vila Nova

Resposta:

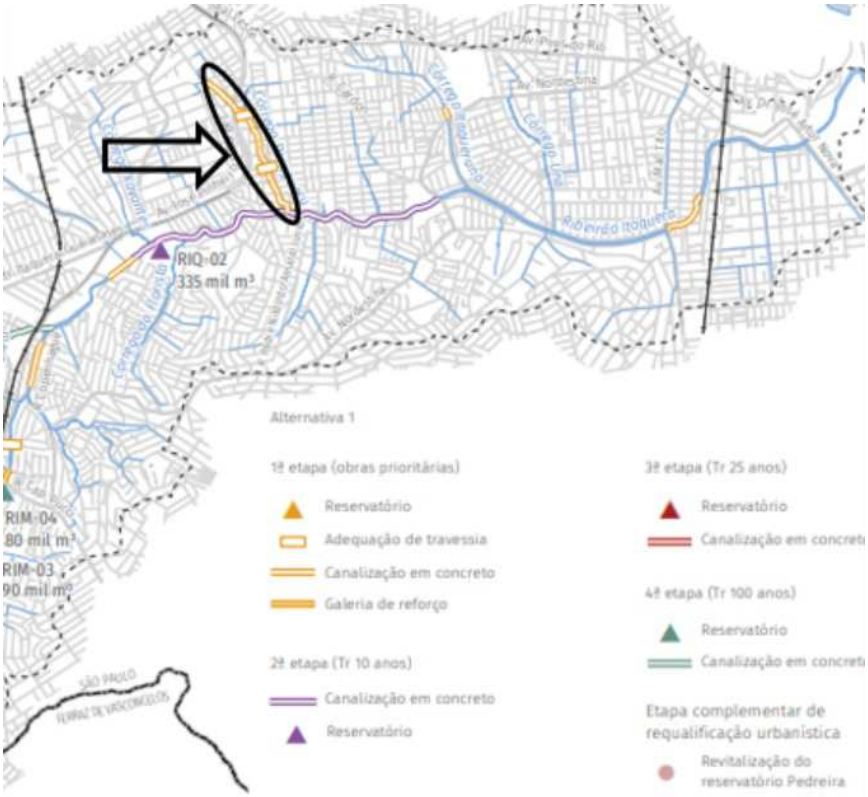
Por se tratar do mesmo questionamento, a resposta é idêntica à da pergunta 2.

8. Soluções para enchentes da Vila Progresso. Melhorias do sistema de drenagens, manutenção de galerias pluviais e assistência às famílias afetadas.

Resposta:

A Vila Progresso fica localizada na zona leste de São Paulo, próximo temos o Córrego Paraguaçú, Afluente do Córrego Ribeirão Itaquera, Bacia do Ribeirão Itaquera. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/obras/cadernos_de_drenagem/CBH_2022_Itaquera.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações. Em análise ao caderno de drenagem, foi encontrada para área da solicitação, a intervenção de canalização prevista para primeira etapa, como podemos enxergar na imagem abaixo, onde demonstrado em linha dupla contínua em cor amarela a canalização em concreto e demonstrado em círculo em cor preta o local da solicitação.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767566



As intervenções acima caracterizam as soluções para alagamentos na Vila Progresso e melhorias no sistema de drenagem solicitados na inicial. As intervenções previstas já preveem assistência as famílias afetadas em conjunto com a Secretaria de Habitação, demais questionamentos sobre assistência sugerimos o encaminhamento do processo para **SEHAB** para mais informações sobre programas de assistência que possam atender melhor o questionamento da inicial. Quanto a solicitação de manutenção de galerias fica a cargo da Subprefeitura local conforme artigo 1o do Decreto nº 42.239/2002:

Art. 1º - Ficam transferidos das Secretarias Municipais para as Subprefeituras todos os procedimentos de planejamento e execução dos serviços e obras a seguir indicados, abrangendo a elaboração do projeto, a licitação, a execução, a fiscalização e o processamento da despesa correspondente:

I - limpeza, desassoreamento e contenção de margens de cursos d'água, de reservatórios de contenção de cheias, de galerias e de bocas-de-lobo;

II - pavimentação de vias de tráfego local;

III - construção, reforma e manutenção de galerias tubulares, poços de visita e de drenagem superficial, como guias, sarjetas, sarjetões;

IV - recapeamento, reconstrução, conservação e manutenção do pavimento de ruas e avenidas e estradas vicinais;

V - conservação de passeios e áreas verdes;

VI - construção e conservação de escadarias, vielas, muros de arrimo e passarelas de pedestres;

VII - conservação, limpeza, pintura e manutenção não-estrutural de viadutos, gradis e guarda-corpo.

Sugerimos o envio deste processo ao solicitante inicial para ciência e à Subprefeitura para Subprefeitura de São Miguel Paulista para ciência e prosseguimento.

9. Implantação do projeto Córrego Limpo junto com a Sabesp, com foco na contenção das margens do Córrego Limoeiro.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Resposta:

Em análise à inicial trata-se do Córrego Limoeiro Jacú, Afluente do Córrego Jacú, Bacia do Córrego Jacú. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/obras/upload/arquivos/jacu.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações.

Em consulta ao caderno não foram encontradas intervenções previstas para o local da solicitação.

Em análise ao Mapa Digital da Cidade foi encontrada a área de risco denominada**LIMOEIRO MP-01**, que foi avaliada pelo Plano Municipal de redução de Riscos (PMRR) e será beneficiada pelo rol de ações propostas para a redução/eliminação de riscos proposto pelo plano.

O programa Córrego Limpo substituído pela prefeitura pelo PMRR Programa Municipal de Áreas de Risco.

O PMRR foi desenvolvido com o objetivo de servir como diretriz estratégica para a gestão de riscos no município, fundamentando-se nos princípios descritos no artigo 300 da Lei nº 17.975, de 2023, e nos conceitos de planejamento estratégico. Este tipo de planejamento busca definir diretrizes e prioridades em um ambiente de incertezas, permitindo alinhar as ações municipais à dinâmica urbana e estruturar intervenções de médio e longo prazos.

O plano foi desenvolvido com o objetivo de abordar soluções para áreas de risco, propondo uma série de ações estruturantes e não estruturantes. Dentre as quais destacam-se a previsão de projetos e obras para redução e eliminação de riscos.

A fim de otimizar os recursos disponíveis e maximizar os benefícios sociais e ambientais a definição dos grupos prioritários foi feita por meio de uma análise de decisões multicritérios (ADMC), que é uma metodologia que avalia e hierarquiza alternativas com base em diversos critérios qualitativos e quantitativos e considerou fatores como o número de moradias em risco, o Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), a existência de processos judiciais e intervenções anteriores, a presença de projetos de intervenção, o custo das obras, a necessidade de licenciamento ambiental, a área de remoção e o histórico de ocorrências. Cada critério possui um peso específico que influencia a priorização das áreas, garantindo que aquelas com maior risco e necessidade recebam atenção prioritária. Com os resultados as áreas foram divididas em cinco blocos, sendo estes:

- Bloco 0: Este bloco agrupa áreas que foram classificadas como encerradas pela Defesa Civil, mas que ainda estão no cadastro, que receberam intervenções que proporcionaram a redução dos riscos para baixo (R1), ou que possuem intervenções previstas em outros Programas do Município.

- Bloco 1 - Pontuação: >60 pontos: As áreas deste bloco são prioritárias para intervenção, o, apresentando alto risco e necessitando de atenção urgente. Possuem um grande número de moradias em risco (R3 e R4), alto Índice Paulista de Vulnerabilidade Social (IPVS), e muitas vezes já contam com um projeto de intervenção desenvolvido recentemente (menos de 12 meses). Estas áreas não requerem licenciamento ambiental, e o custo da intervenção geralmente é menor. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do primeiro quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 2 - Pontuação: 59 a 50 pontos: As áreas neste bloco também são de alta prioridade, mas com uma necessidade ligeiramente menor comparada ao Bloco 1. Ainda apresentam muitos moradores em risco e IPVS elevado. Projetos com data-base maior que 12 meses podem estar presentes, e o custo das intervenções é moderado. A presença de ações judiciais e intervenções pregressas pode variar. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do segundo quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 3 - Pontuação: 49 a 40 pontos: As áreas deste bloco possuem uma prioridade intermediária. Apresentam menor número de moradores em risco e um IPVS moderado. A existência de projetos de intervenção é menos comum, e o custo das intervenções pode ser mais elevado. A necessidade de licenciamento ambiental pode ser requerida para algumas áreas, e a necessidade de remoção de moradias pode ser maior. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do terceiro quadriênio de implantação do plano.

- Bloco 4 - Pontuação: <39 pontos: Áreas com menor prioridade de intervenção, apresentando menor risco e vulnerabilidade. A presença de moradores em risco é reduzida e o IPVS tende a ser baixo. Muitos destes locais podem não ter projetos desenvolvidos e o custo das intervenções é geralmente mais alto. Licenciamento ambiental e remoção de moradias são frequentemente necessários. Espera-se que todas as áreas deste bloco recebam intervenções que reduzam, ou eliminem os cenários de riscos até o final do quarto quadriênio de implantação do plano.

Dada a complexidade do enfrentamento de riscos, o PMRR não estabelece prazos específicos para a execução de intervenções em cada área mapeada. Em vez disso, a aplicação da ADMC prioriza áreas de acordo com os critérios mencionados, garantindo que aquelas com maior risco e necessidade recebam atenção prioritária. Esse processo culminou na organização das áreas em blocos, divididos em quadriênios, permitindo uma estrutura flexível e adaptável às condições variáveis e aos recursos disponíveis.

Esta abordagem permite ao PMRR ser objetivo e realista, alinhando-se aos princípios do planejamento estratégico, que visam gerenciar prioridades em um cenário dinâmico e imprevisível.

Após as análises dos dados disponíveis e a aplicação da metodologia de hierarquização com base nas características do local, a áreaLIMOEIRO MP-01 apresentou pontuação para ser alocada noBloco 1. Estima-se que as obras necessárias para mitigação dos riscos das áreas ocorram no quadriênio, compreendido entre os anos de 2025 – 2028, sendo necessário um investimento de R$ 20.814.601,64.

Os projetos de eliminação de risco da área preveem a execução de contenções contenção das margens do córrego e atualmente se encontram em processo de revisão e aprovação.

É importante ressaltar que a área**LIMOEIRO MP-01**, também será atendida pelas demais ações propostas no PMRR, que

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

incluem medidas como a implementação de redes de sensores para detectar movimentações de solo, além de sensores para monitorar a rede de drenagem e identificar riscos de alagamento. Essas medidas são essenciais para antecipar deslizamentos e inundações, minimizando o risco de desastres naturais.

Além disso, o plano contempla o fortalecimento do Centro de Operações Integradas de São Paulo (COI-SP), que será transformado em um centro de dados integrados, responsável por coordenar e monitorar intervenções estruturais em toda a cidade, garantindo que as ações necessárias sejam priorizadas de acordo com dados em tempo real. Outra ação crucial é o aprimoramento do sistema de telemetria dos rios e canais, que visa a expansão dos pontos de medição e a incorporação de sistemas de medição de assoreamento, permitindo uma melhor análise e dimensionamento das áreas de risco de inundação.

As ações não estruturantes, igualmente importantes, incluem o aprimoramento do fluxo processual, que visa otimizar o atendimento às áreas de risco, e a capacitação das equipes das subprefeituras para identificar e atuar preventivamente em situações de risco. A gestão de resíduos sólidos nas áreas de risco será aprimorada por meio da integração de esforços entre diferentes órgãos, como SELIMP e SP REGULA, para garantir a coleta contínua de lixo e entulhos, reduzindo os riscos de entupimento e alagamento.

Essas ações são complementadas pela criação de medidas práticas para evitar a reocupação de áreas de risco, incluindo a remoção de moradias em áreas vulneráveis e a implementação de obras de urbanismo social, que visam melhorar a qualidade de vida nas áreas afetadas. A atualização e aprovação do Plano Municipal de Habitação (PMH) também são fundamentais para garantir a segurança das comunidades realocadas e evitar a reocupação de áreas já tratadas. Essas intervenções estão programadas para serem implementadas em paralelo com os projetos e obras previstos no plano, assegurando que todas as áreas sejam devidamente monitoradas e protegidas.

- Com base nas diretrizes do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR) e no cenário apresentado para a área **LIMOEIRO MP-01** é necessário o envolvimento coordenado de diferentes órgãos da Administração Pública Municipal. As ações a seguir são fundamentais para enfrentar a situação de forma estratégica e integrada:

- ·Subprefeitura de São Miguel, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB),SPRegulaeSELIMP: trabalhar em conjunto na coordenação e execução da gestão de resíduos sólidos na área da **LIMOEIRO MP-01**, conforme previsto na Ação XV do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Compete a esses órgãos assegurar a coleta contínua de lixo e entulho nas áreas de risco, com a manutenção e ampliação das ações de limpeza urbana, especialmente nas margens de córregos com ocupação irregular.

- ·Secretaria Municipal da Habitação (SEHAB):Avaliar a necessidade de remoção de famílias, especialmente as moradias precárias construídas sobre o córrego, e promover o atendimento habitacional adequado (Ações IV e VIII). Adotar medidas para evitar reocupações (Ação IX), bem como a promoção de soluções de regularização fundiária, de modo a garantir o direito à moradia e prevenir novas ocupações em áreas vulneráveis. Integrar ações de urbanismo social (Ação XIX), com foco na requalificação dos territórios, incluindo a execução de obras de coleta e afastamento de efluentes domésticos, evitando a disposição direta no córrego, e a criação de espaços públicos que estimulem o pertencimento comunitário e contribuam para a ocupação qualificada das áreas intervenientes.

- ·Secretaria de Governo Municipal (SGM): Coordenar, junto às demais Secretarias Municipais, a implementação das ações previstas no PMRR. Diante da ausência do Conselho Municipal de Defesa e Redução de Riscos (CMDRR), caberá àSGMassumir diretamente as funções de controle, monitoramento e transparência da execução do plano, assegurando que os recursos estejam sendo aplicados corretamente e que as intervenções estejam, de fato, atendendo às necessidades das comunidades em áreas de risco. Também será responsabilidade daSGMarticular, em conjunto com aSecretaria Municipal da Fazendae os demais órgãos envolvidos, a liberação e alocação dos recursos orçamentários necessários para a execução das obras, garantindo que os investimentos previstos no plano tenham viabilidade financeira e execução tempestiva conforme as prioridades estabelecidas.

- Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente processo aos órgãos municipais mencionados, para que sejam adotadas as medidas cabíveis no âmbito de suas respectivas competências, conforme estabelecido no Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Ressaltamos a importância da atuação coordenada das Secretarias e demais órgãos municipais envolvidos, de modo a viabilizar a implementação das ações estruturantes e não estruturantes necessárias à mitigação dos riscos identificados na área da **LIMOEIRO MP-01**, garantindo a segurança da população local e a efetividade da política municipal de gestão de riscos.

- Além disso, considerando classificada no **Bloco 1**, grupo prioritário para intervenção, também se solicita o encaminhamento paraSIURB/PROJpara que sejam apresentadas atualizações mais recentes quanto ao andamento dos projetos previstos para a área **LIMOEIRO MP-01**.

A contenção das margens já é incluída caso necessidade nas intervenções previstas pelo PMRR.

Caso houver problemas de esgoto sugerimos o encaminhamento dos questionamentos à **SABESP** para maiores informações.

Face aos dados apresentados, recomendamos avaliação pela Subprefeitura sobre limpeza e manutenção do córrego até a realização das intervenções, por competência, conforme artigo 1o do Decreto nº 42.239/2002:

Art. 1º - Ficam transferidos das Secretarias Municipais para as Subprefeituras todos os procedimentos de planejamento e execução dos serviços e obras a seguir indicados, abrangendo a elaboração do projeto, a licitação, a execução, a fiscalização e o processamento da despesa correspondente:

I - Limpeza, desassoreamento e contenção de margens de cursos d'água, de reservatórios de contenção de cheias, de galerias e de bocas-de-lobo;

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

II - Pavimentação de vias de tráfego local;

III - Construção, reforma e manutenção de galerias tubulares, poços de visita e de drenagem superficial, como guias, sarjetas, sarjetões;

IV - Recapeamento, reconstrução, conservação e manutenção do pavimento de ruas e avenidas e estradas vicinais;

V - Conservação de passeios e áreas verdes;

VI - Construção e conservação de escadarias, vielas, muros de arrimo e passarelas de pedestres;

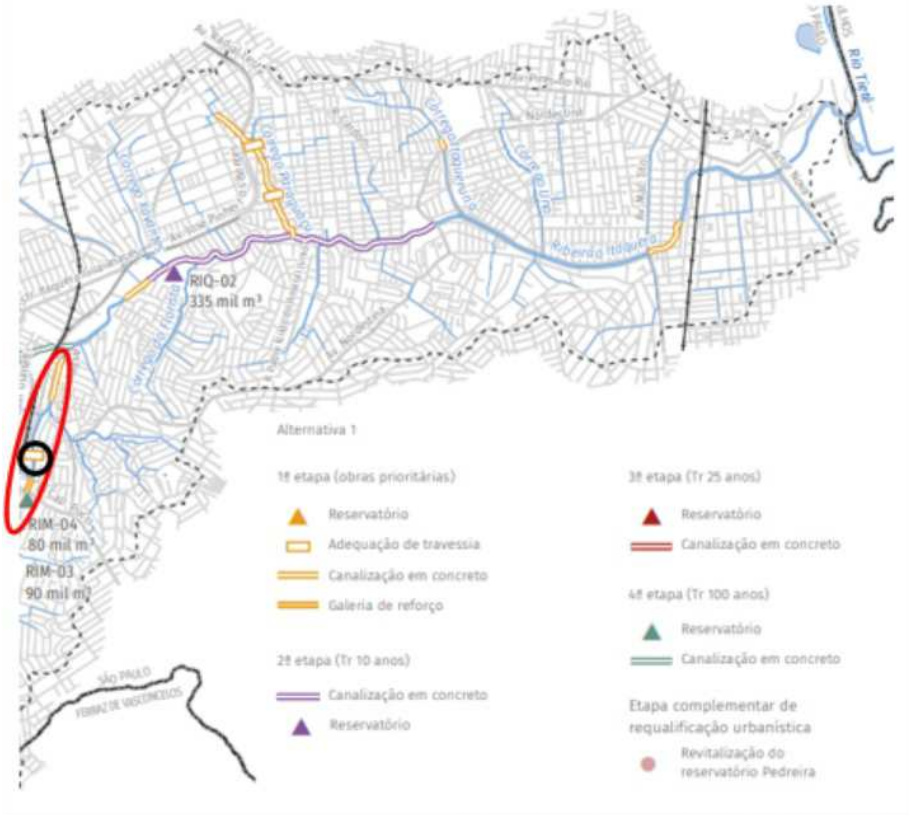
VII - conservação, limpeza, pintura e manutenção não-estrutural de viadutos, gradis e guarda-corpo.

Sugerimos o encaminhamento do presente ao solicitante inicial para ciência das informações acima, a **Subprefeitura de São Miguel, á SIURB/PROJ** para mais informações sobre os projetos e **aos órgãos e secretarias mencionadas** no texto para ciência e prosseguimento.

10. Readequação da ponte do Rio Itaquera-Mirim e tornar definitiva a ponte provisória construída ao lado da anterior.

Resposta:

O Rio Itaquera Mirim está situado em Guaianases – São Paulo, é afluente do Córrego Ribeirão Itaquera, Bacia do Ribeirão Itaquera. A SIURB, com apoio da FCTH, publicou em 2016 o Caderno de Drenagem desta Bacia (disponível em: https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/obras/cadernos_de_drenagem/CBH_2022_Itaquera.pdf), no qual são analisadas a condições da bacia e realizada a modelagem do córrego e seus afluentes para mapeamento de áreas inundáveis e proposição de soluções para as inundações. Em análise ao caderno de drenagem, foi encontrada para área da solicitação, a intervenção de adequação de travessia prevista para primeira etapa no córrego Itaquera Mirim, como podemos enxergar na imagem abaixo, onde demonstrado em retângulo em cor amarela a adequação de travessia e demonstrado em círculo em cor preta o local da solicitação.



Importante mencionar que em pesquisa a informações internas foram realizadas intervenções de manutenção no viaduto Deputado Antônio Sylvio Cunha Bueno que fica no mesmo córrego da solicitação.

Caso as informações prestadas por essa assessoria não condizerem com o local solicitado, favor adicionar mais informações de localização pois somente o córrego Itaquera-Mirim possui 9 travessias com pontes.

11. Prolongamento da Avenida Aristodemo Pinotti até a Avenida Imperador.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

Resposta:

Em análise interna foram encontradas informações da extensão solicitada, com projeto finalizado e processo de contratação de obra em andamento processo SEI 6022.2023/0006539-1 “Contratação de DA EXECUÇÃO DAS OBRAS DA LIGAÇÃO VIÁRIA ENTRE A AV. DEP. JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI E AV. DO IMPERADOR, NA ZONA LESTE SÃO PAULO – SP”, em negociações internas para adequação e definição ao avanço do processo, constatando que está em andamento tratativas sobre a solicitação da inicial.

12. Melhoria de passagem de nível (túnel) que liga a parte de cima de São Miguel com a parte de baixo que dá acesso à Rod. Ayrton Senna, Vila Lapena e Vila Nova União.

Resposta:

Por se tratar do mesmo questionamento, a resposta é idêntica à da pergunta 2

13. Modificação da passagem do XV de Novembro/Radial Leste Sentido São Miguel para melhorar mobilidade.

Resposta:

Está em fase de obra em andamento o Corredor Radial Leste que tem início no terminal Parque Dom Pedro, indo até o encontro do Sistema Perimetral-Itaim Paulista-São Mateus, mitigando os problemas de mobilidade citado na inicial. Fora o citado acima, não temos intervenções previstas para o local solicitado.

14. Contenção das margens do Córrego Garagem.

Resposta:

Por se tratar do mesmo questionamento, a resposta é idêntica à da pergunta 5.

Rodrigo Felipe de São Pedro Souza
Chefe de Assessoria Substituto(a)
Em 21/08/2025, às 11:14.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **130936260** e o código CRC **DC397E20**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Quinze de novembro, 165 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3337-9994

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SIURB/GAB Nº 141546702

São Paulo, 29 de agosto de 2025.

Interessado.: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

Assunto: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Procurador,

Em atendimento ao solicitado sob doc. SEI n°(129941704), restituímos o presente com as informações prestadas por SIURB/ATNP n° (141420672).

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Anderson Dias de Meneses
Chefe de Gabinete
Em 01/09/2025, às 12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **141546702** e o código CRC **60AF74B7**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-MP/CPO Nº 143668645

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

À

SUB-MP/CH

Senhor Chefe de Gabinete

Em atenção ao solicitado na Informação 142423546, segue o contido nos documentos: 142655327, 143074515 e 143575653.

Atenciosamente,

Napoleão Vidigueira Peixinho
Coordenador(a) II
Em 02/10/2025, às 17:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143668645** e o código CRC **740F3313**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Bairro Vila Jacui - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-MP/CPO/STPO Nº 142655327

São Paulo, 16 de setembro de 2025.

À

SUB-MP/CPO

Sr. Coordenador

Retornamos o presente informando que o atendimento das reivindicações não são do âmbito de competência desta Supervisão de Projetos e Obras - STPO.

No SEI 130936260 SIURB/ATNP esclarece as etapas e providências que estão em andamento.

Segue para prosseguimento.

At.te.

Denise Rio Silva
Supervisor(a)
Em 16/09/2025, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **142655327** e o código CRC **D237443F**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
SUPERVISÃO TÉCNICA DE MANUTENÇÃO

Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Sousa, nº 76 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SUB-MP/CMIU/MANUT Nº 143074515

São Paulo, 23 de setembro de 2025.

SUB-MP/CPO

Sr Coordenador

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

Informamos que no âmbito desta supervisão estamos cumprindo o cronograma de manutenção de acordo com nossa base de dados do SGZ e outras fontes, entendemos que as demandas apresentadas são objeto de estudos/projetos e que necessitam de investimentos para suas realizações.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

José Aparecido de Lima
Supervisor(a)
Em 23/09/2025, às 17:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143074515** e o código CRC **FB1C237D**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
SUPERVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza,76 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-MP/CMIU/SLP Nº 143575653

São Paulo, 01 de outubro de 2025.

A

Coordenadoria de Projetos e Obras

Sr. Coordenador

Em atenção ao solicitado em SEI 142488520, e dentro das atribuições dessa Supervisão, informamos que realizamos a limpeza dos sistemas de drenagem e a limpeza das margens do córrego de forma rotineira e de acordo com as demandas do SGZ.

Segue para o prosseguimento e demais providências.

Marli Aparecida de Oliveira
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 01/10/2025, às 16:50.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143575653** e o código CRC **0652FD1B**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE SÃO MIGUEL PAULISTA
CHEFIA DE GABINETE
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza nº 76 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP
Telefone: (11)2030-3720

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SUB-MP/CG Nº 143671927

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Procurador

Atendendo ao solicitado no documento 141833019, retornamos o presente com as informações da Coordenadoria de Projetos e Obras - CPO, no documento 143668645.

São Paulo, 02 de outubro de 2025.

Antonio Rodrigues de Oliveira
Chefe de Gabinete
Em 02/10/2025, às 18:27.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143671927** e o código CRC **EF6FC2A5**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ASSESSORIA DE COLETA DOMICILIAR E SELETIVA
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SP-REGULA/GSA/RES/COL Nº 146015624

À SP-REGULA/Gerência de Saneamento Ambiental (GSA)

Senhor Assessor,

Retornamos o presente com as informações do Fiscal de Serviço Público em doc 143880815 e relatório fotográfico em doc 143871822. Em complementação informamos que foi solicitada ação de conscientização/panfletagem no local.

Sendo assim encaminhamos o presente para prosseguimento.

Atenciosamente,

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Restituímos o presente com a manifestação e demais providências cabíveis da equipe técnica desta Gerência de Saneamento Ambiental - GSA, às quais corroboro. Desde já nos colocamos a disposição para eventuais complementações.

Atenciosamente,

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Luiz Felipe Lopes Soares
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 14/11/2025, às 09:32.

Felipe Hoffmann Paulino
Assessor(a) II
Em 14/11/2025, às 12:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146015624** e o código CRC **3C0F0CF4**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

spRegula.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS - FISCAIS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Libero Badaro 425 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SP-REGULA/GFISP/SERV/FISC Nº 143880815

São Paulo, 07 de outubro de 2025.

Assunto: OFICIO SGP23 n. 704/2025

À SP-REGULA/GFISP/SERVIÇOS

Prezada Coordenadora do Núcleo de Serviços,

Recebemos nesta gerência o Processo SEI nº 6010.2025/0000850-7, no qual, entre outros questionamentos:

> Subprefeitura de São Miguel, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB),SPRegulaeSELIMP: trabalhar em conjunto na coordenação e execução da gestão de resíduos sólidos na área daLIMOEIRO MP-01, conforme previsto na Ação XV do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Compete a esses órgãos assegurar a coleta contínua de lixo e entulho nas áreas de risco, com a manutenção e ampliação das ações de limpeza urbana, especialmente nas margens de córregos com ocupação irregular. (130936260)

A região definida como LIMOEIRO MP-01, conforme o PMRR, é o entorno do Córrego do Limoeiro (Imagens 1 e 2), ou seja, as ruas Mario Pati e Semente de Tudo. Segundo o PMRR, e exposto no Mapa Digital da Cidade de São Paulo, o risco definido para a região é o geológico.

Com relação ao atendimento da solicitação, a fiscalização identificou, conforme descrito no Relatório de Vistoria (143871822), os setores de coleta domiciliar e diferenciada (seletiva/recicláveis) no entorno do Córrego Limoeiro. Realizou a vistoria pelo sistema de monitoramento de veículos (Fiscor) e presencial na manhã do dia 02/10/2025. Ambos demonstram que as coletas domiciliar e diferenciada estão ocorrendo normalmente nos setores vistoriados, atendendo ao contrato de concessão.

Sugere-se a realização de campanha de conscientização ambiental, por panfletagem e outros meios, para orientar aos moradores da localidade sobre os riscos do descarte irregular, indicação de eco pontos próximos e instalação de placas indicativas sobre a proibição de descarte irregular pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP). Assim como intensificar ações de recolhimento de resíduos volumosos no leito do Córrego Limoeiro.

Já em relação às condutas de descartes irregulares praticadas pelos munícipes, bem como à fiscalização pelo não cumprimento da legislação municipal,

sugere-se o envio do caso à SELIMP e à Subprefeitura São Miguel Paulista, conforme suas respectivas competências à fiscalização de posturas municipais.

Também se recomenda o encaminhamento ao setor SPREGULA/GSA/RES/COL para que solicite à concessionária a realização de panfletagem sobre os dias e horários da coleta, a forma correta de dispor os resíduos porta a porta, riscos do descarte irregular e indicação de eco pontos próximos.

Atenciosamente,

ADRIANO RODRIGUES MACHADO
Fiscal de Serviços
Em 07/10/2025, às 11:36.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **143880815** e o código CRC **F25FE918**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Agência Reguladora de Serviços Públicos
do Município de São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO | spRegula

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS | GFISP

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Processo SEI nº 6010.2025/0000850-7

SUBPREFEITURA SÃO MIGUEL PAULISTA

Outubro | **2025**

NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO | spRegula

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS | GFISP - Núcleo de Fiscalização de Serviços

FOLHA DE INFORMAÇÕES SOBRE A FISCALIZAÇÃO

CONCESSIONÁRIA: ECOURBIS AMBIENTAL S.A. **(ECOURBIS)**

NÚMERO DO CONTRATO: 026/SSO/2004 **CNPJ:** 07.037.123/0001-46

OBJETO FISCALIZADO: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos sólidos comum e resíduos de serviços de saúde.

LOCAL: Rua Mário Pati, Rua Semente de Tudo e imediações do Córrego do Limoeiro.

DATA: 02/10/2025 **HORÁRIO:** 10:09

FISCAL RESPONSÁVEL: Adriano Rodrigues Machado **RF:** 000184

FUNCIONÁRIO DA CONCESSIONÁRIA:

PROCESSO SEI Nº: 6010.2025/0000850-7

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADRIANO RODRIGUES MACHADO
Data: 07/10/2025 10:57:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE VISTORIA

O Núcleo de Serviços da Gerência de Fiscalização de Serviços e de Posturas da SP Regula recebeu o Processo SEI nº 6010.2025/0000850-7, no qual, entre outros questionamentos:

> *Subprefeitura de São Miguel, Secretaria Municipal das Subprefeituras (SMSUB), SPRegula e SELIMP: trabalhar em conjunto na coordenação e execução da gestão de resíduos sólidos na área da LIMOEIRO MP-01, conforme previsto na Ação XV do Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR). Compete a esses órgãos assegurar a coleta contínua de lixo e entulho nas áreas de risco, com a manutenção e ampliação das ações de limpeza urbana, especialmente nas margens de córregos com ocupação irregular.*

A região definida como LIMOEIRO MP-01, conforme o PMRR, é o entorno do Córrego do Limoeiro (Imagens 1 e 2), ou seja, as ruas Mario Pati e Semente de Tudo. Segundo o PMRR, e exposto no Mapa Digital da Cidade de São Paulo, o risco definido para a região é o geológico.

Com relação à responsabilidade da SP Regula, coleta de resíduos divisíveis, a fiscalização identificou que a região LIMOEIRO MP-01 localiza-se entre os setores MP22 e MP23 de coleta domiciliar e os setores MP28 e MP29 de coleta seletiva. As imagens da página 6 mostram os setores de coleta domiciliar e na página 7 os itinerários que os caminhões seguem, sendo que a coleta domiciliar ocorre nas segundas, quartas e sextas no período noturno. Nas páginas 8 e 9, são os setores e itinerários da coleta diferenciada (seletiva/recicláveis) que ocorre aos sábados no período noturno.

Através do Sistema de Rastreamento dos Veículos (Fiscor) disponibilizado pela Concessionária Ecourbis, verificou-se que a coleta tem ocorrido conforme o planejamento no período avaliado, de acordo com as imagens das páginas 9 a 12 que correspondem as passagens da semana entre os dias 22 e 28 de setembro.

A fiscalização compareceu para vistoria da coleta no dia 02/10/2025 (quinta-feira) às 10:10 e verificação da situação da localidade. A coleta domiciliar foi realizada na noite anterior e não encontrou-se restos de resíduos que não foram coletados (Fotos 1 e 2) nas ruas Mário Pati ou Semente de Tudo. Visualizou-se pontos de descarte irregular de resíduos pela comunidade ao lado da rua Semente de Tudo, a fiscalização não fotografou todos os pontos por questão da segurança.

Há um ponto de travessia entre as ruas Mário Pati e Semente de Tudo, mas o acesso está danificado (Foto 4). No momento da fiscalização havia pessoas trabalhando para remover os resíduos nas proximidade (Foto 5).

Conforme as fotos que constam na páginas 13 a 15, a fiscalização encontrou descarte irregular em vários pontos no entorno do Córrego do Limoeiro. Os tipos de descartes foram variados, pois viu-se móveis no leito do córrego, restos de materiais de construção civil, sacos que aparentam resíduos domiciliares e recicláveis, entre outros.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Conclusão

Após vistoria ao local conclui-se que, com relação à competência de controle e fiscalização desta agência reguladora, os serviços de coleta de limpeza urbana dos resíduos domiciliares e diferenciada (divisíveis) estão de acordo com o plano de trabalho. Conforme vistoria eletrônica no sistema de fiscalização através de rastreamento e monitoramento de veículos de coleta (Fiscor), as coletas domiciliar e diferenciada estão ocorrendo normalmente nos setores vistoriados, atendendo ao contrato de concessão.

Com relação ao atendimento da solicitação, sugere-se a realização de campanha de conscientização ambiental, por panfletagem e outros meios, para orientar os moradores nas ruas nas imediações do Córrego Limoeiro sobre os riscos do descarte irregular, indicação de eco pontos próximos e instalação de placas indicativas sobre a proibição de descarte irregular pela Secretaria Executiva de Limpeza Urbana (SELIMP). Assim como intensificar ações de recolhimento de resíduos volumosos no leito do Córrego Limoeiro.

Já em relação às condutas de descartes irregulares praticadas pelos munícipes, bem como à fiscalização pelo não cumprimento da legislação municipal que proíbe a disposição de material na via pública, sugere-se o envio do caso à SELIMP e à Subprefeitura São Miguel Paulista, conforme suas respectivas competências no que tange à fiscalização de posturas municipais.

Também se recomenda o encaminhamento ao setor SPREGULA/GSA/RES/COL para que solicite à concessionária a realização de panfletagem sobre os dias e horários da coleta, a forma correta de dispor os resíduos porta a porta, riscos do descarte irregular e indicação de eco pontos próximos.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

FIGURA 1 - Mapa de cenário de risco.



Imagem 1: Área definida como MP-01 no Plano Municipal de Redução de Riscos.



Imagem 2: Área definida como MP-01 no Plano Municipal de Redução de Riscos no Mapa Digital da Cidade de São Paulo.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.



Imagem 3: Setores que ladeiam o Córrego do Limoeiro para a Coleta Domiciliar: MP22 e MP23.



Imagem 4: Setores que ladeiam o Córrego do Limoeiro para a Coleta Seletiva: MP28 e MP29.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

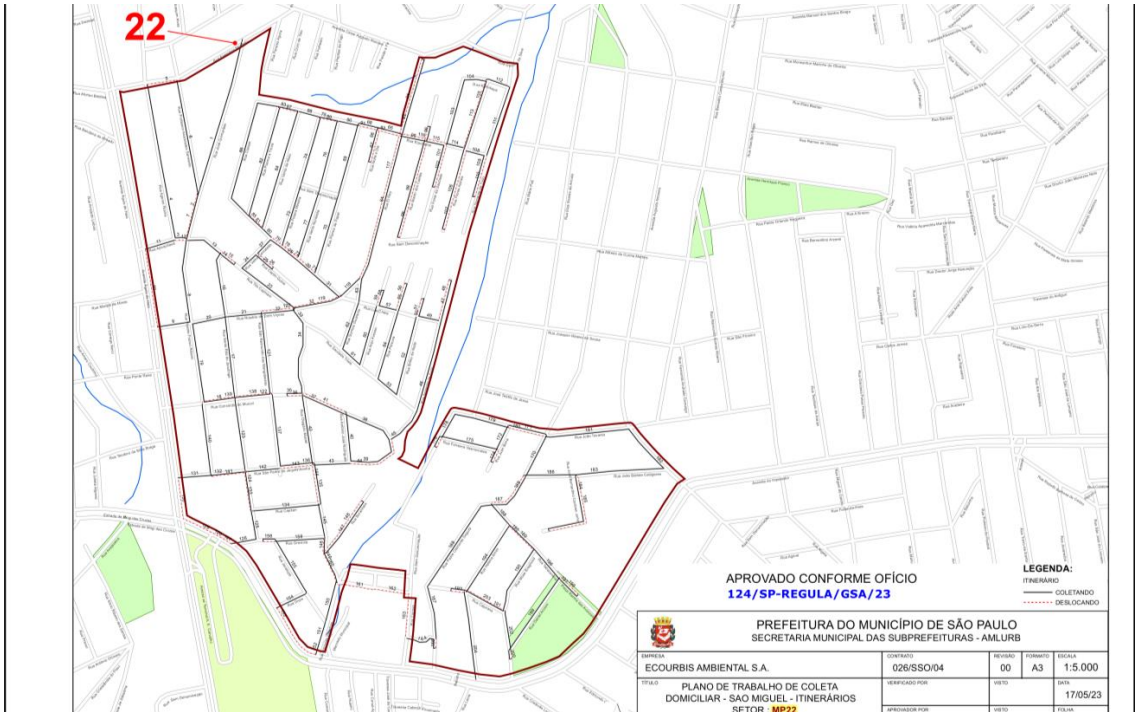


Imagem 5: Itinerário do plano de trabalho da Ecourbis para o setor de Coleta Domiciliar MP22.

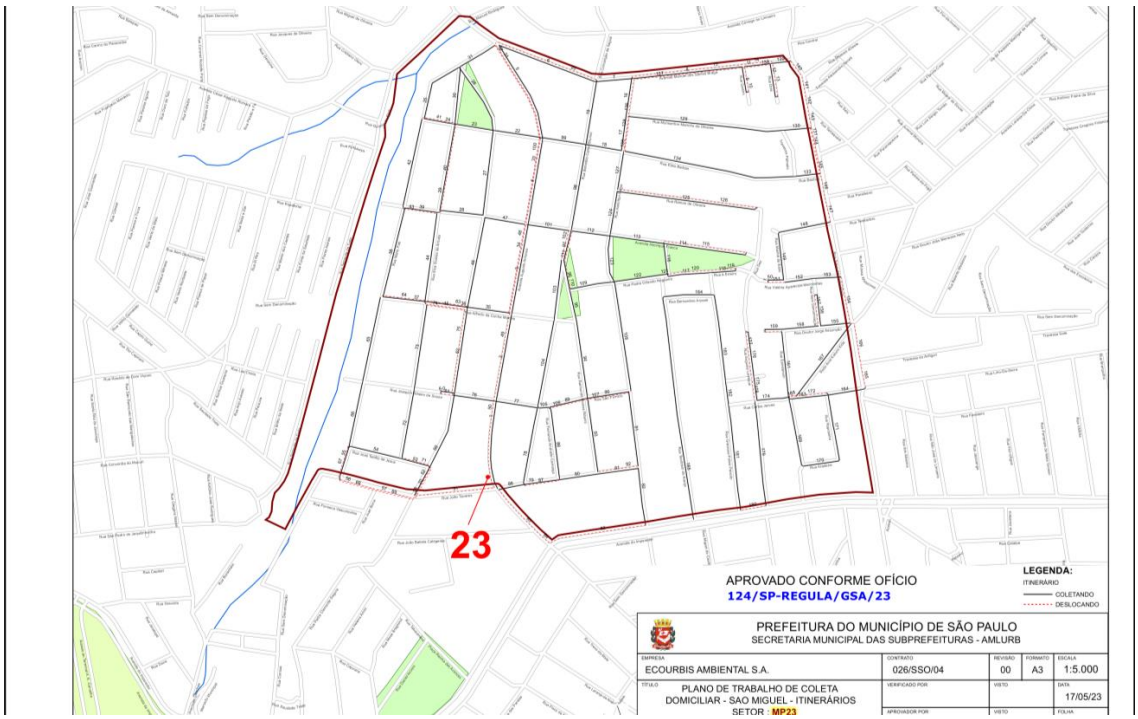


Imagem 6: Itinerário do plano de trabalho da Ecourbis para o setor de Coleta Domiciliar MP23.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

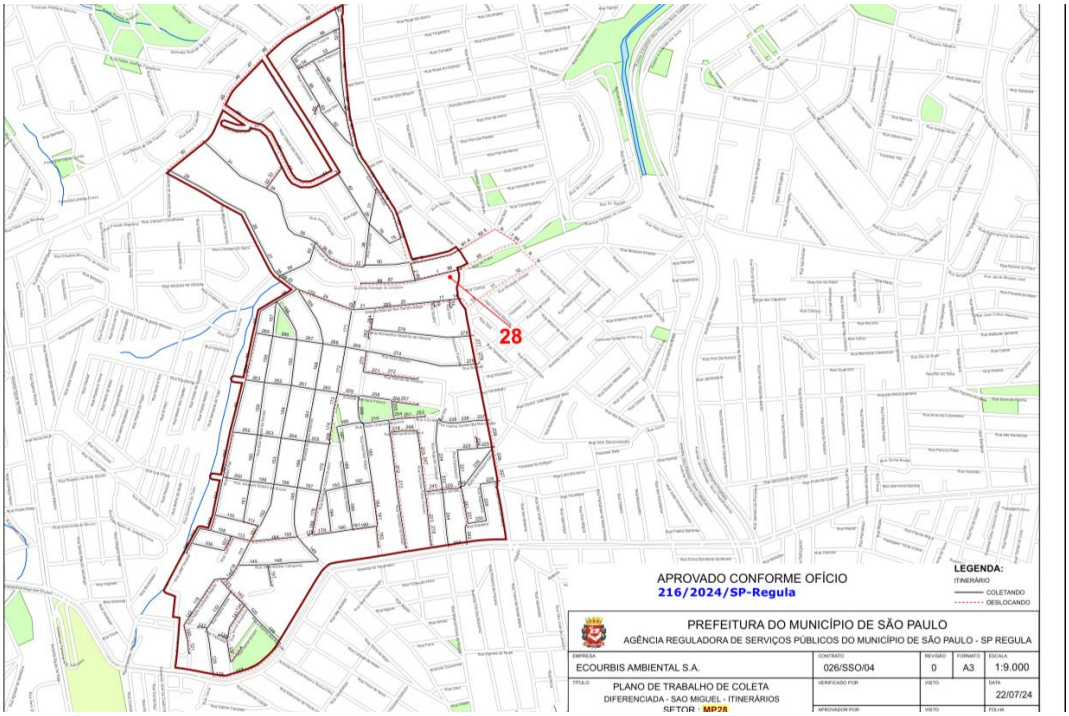


Imagem 7: Itinerário do plano de trabalho da Ecourbis para o setor de Coleta Seletiva MP28.

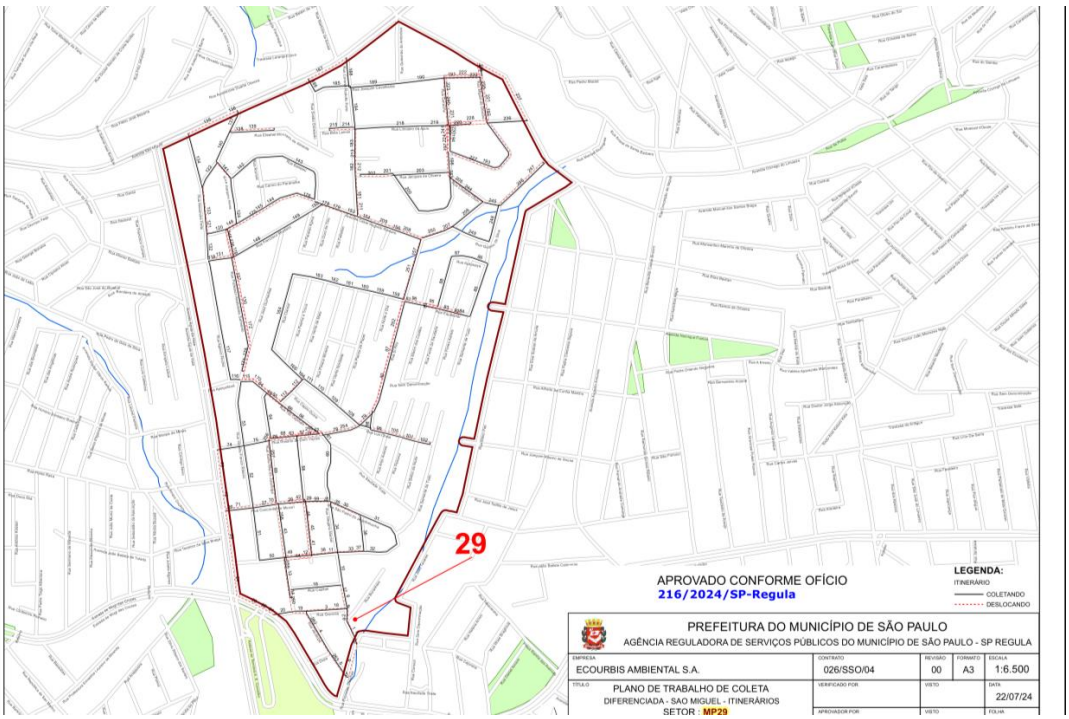


Imagem 8: Itinerário do plano de trabalho da Ecourbis para o setor de Coleta Seletiva MP29.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

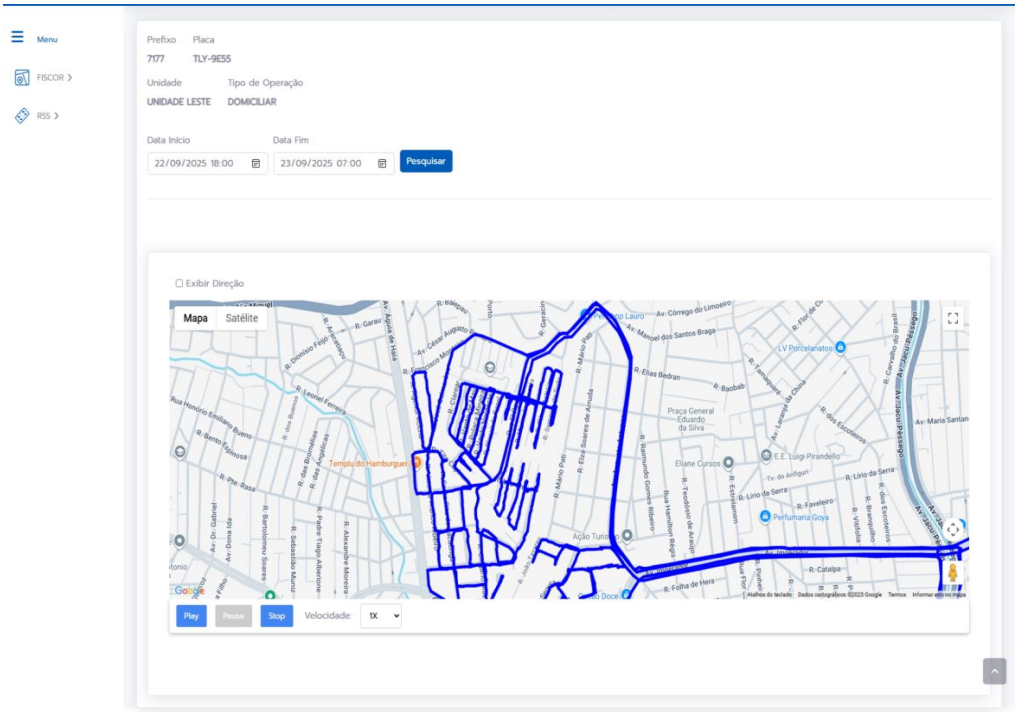


Imagem 9: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 22/09/2025 no setor MP22. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

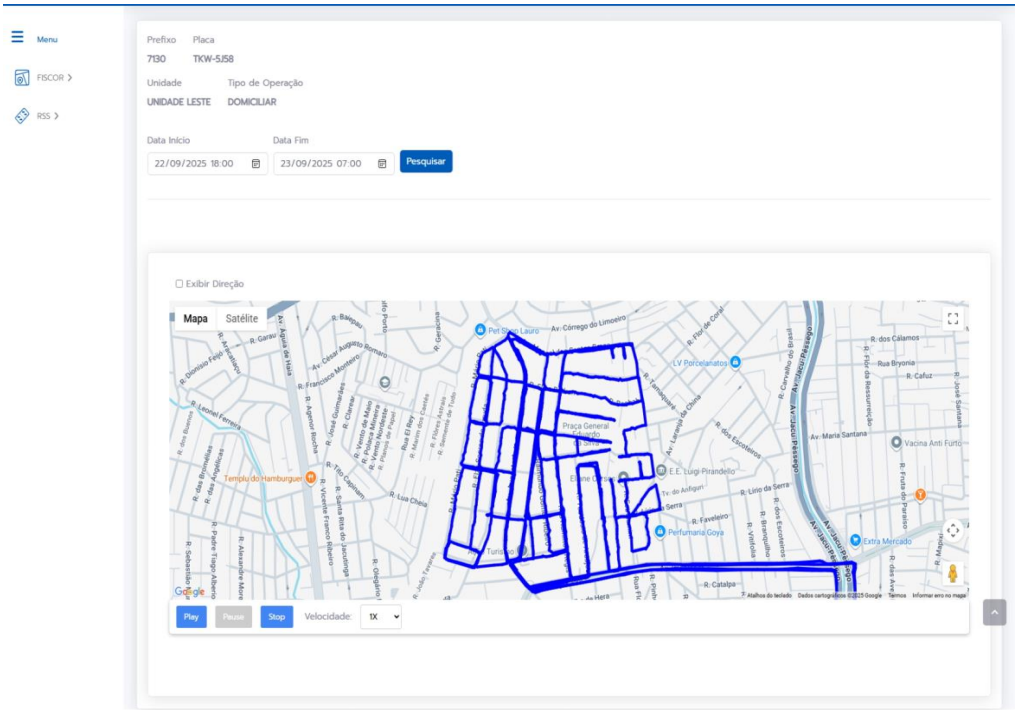


Imagem 10: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 22/09/2025 no setor MP23. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

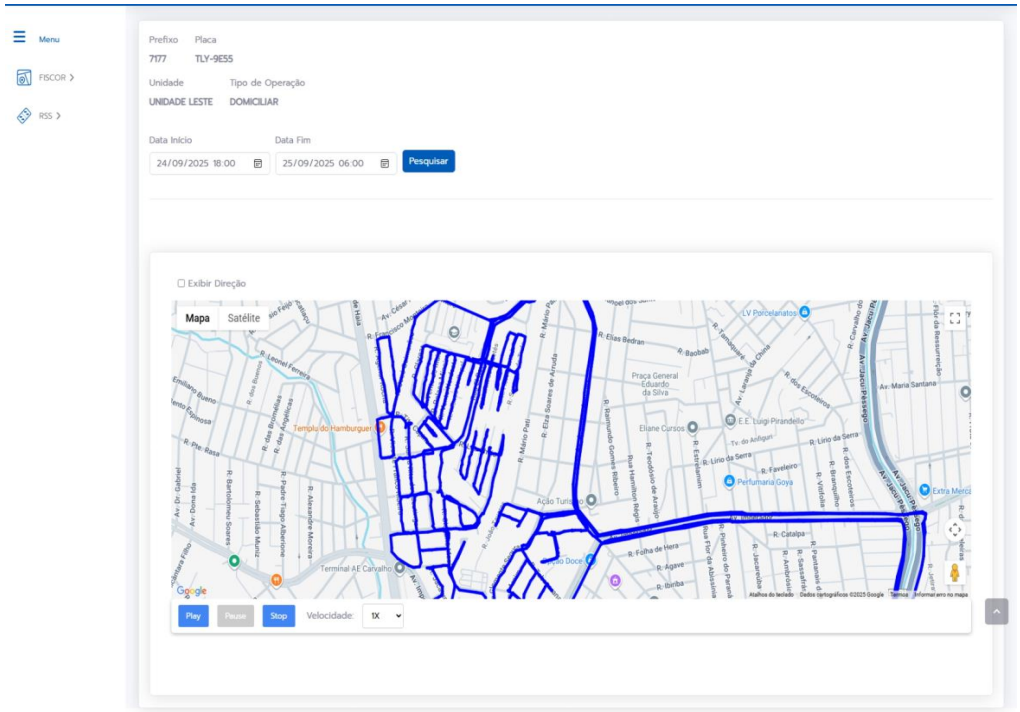


Imagem 11: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 24/09/2025 no setor MP22. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

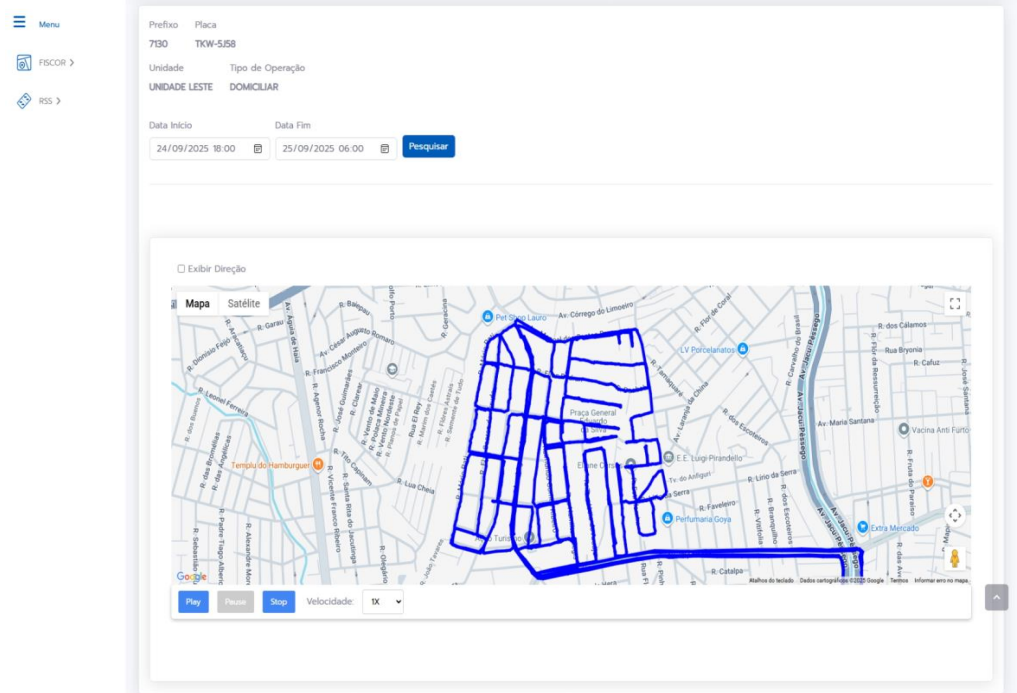


Imagem 12: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 24/09/2025no setor MP23. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

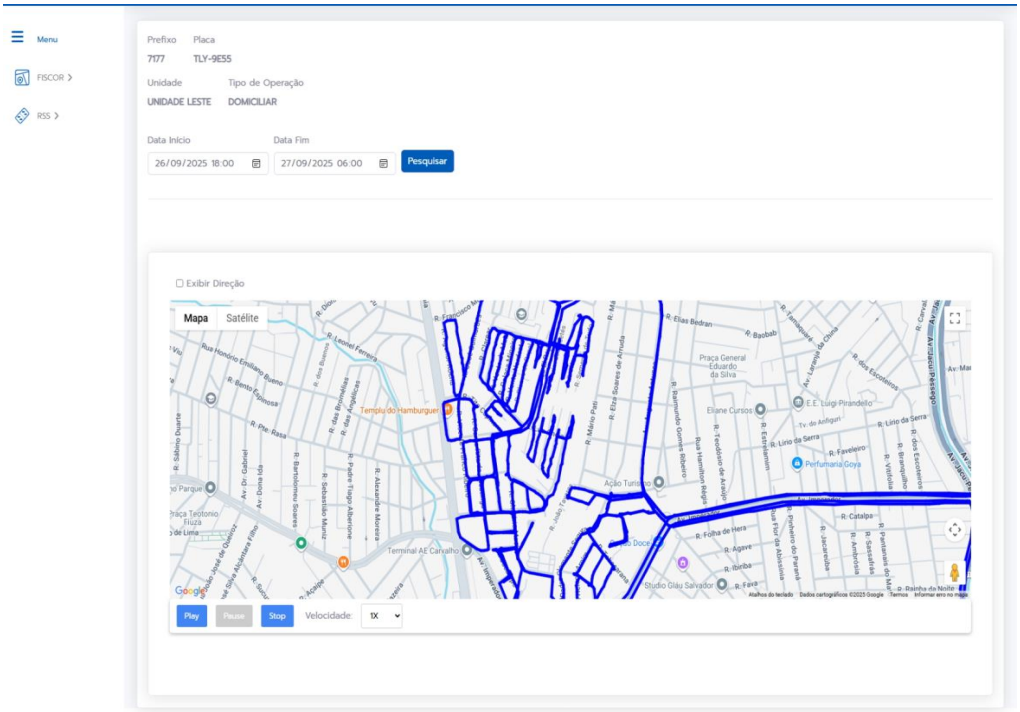


Imagem 13: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 26/09/2025 no setor MP22. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

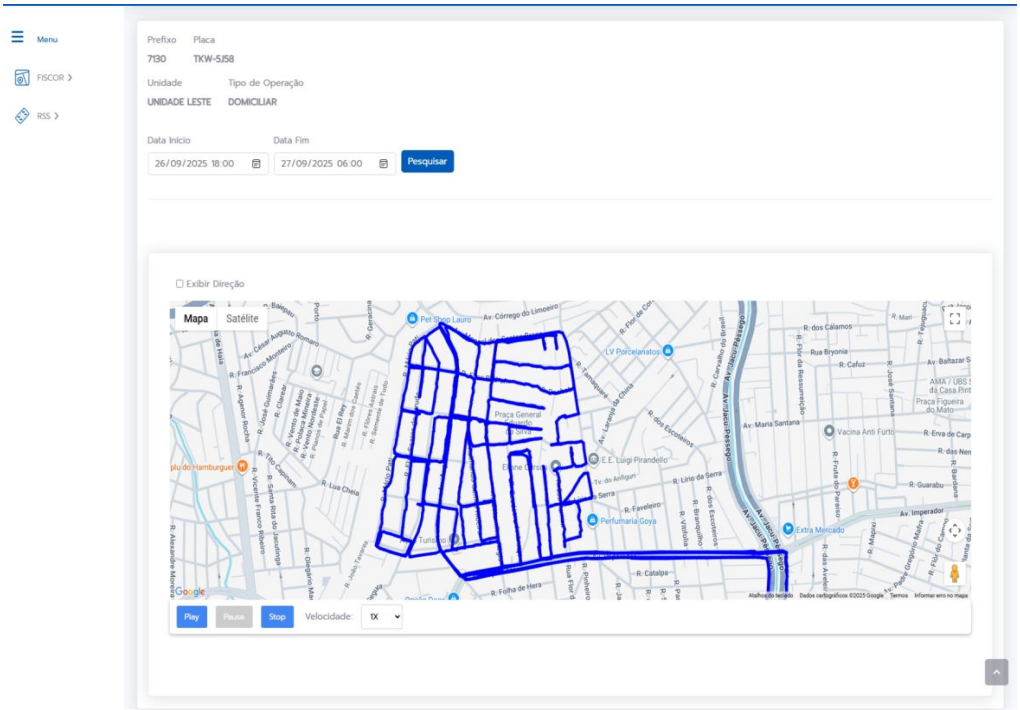


Imagem 14: Rastreamento do caminhão de Coleta Domiciliar para a operação do dia 26/09/2025no setor MP23. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

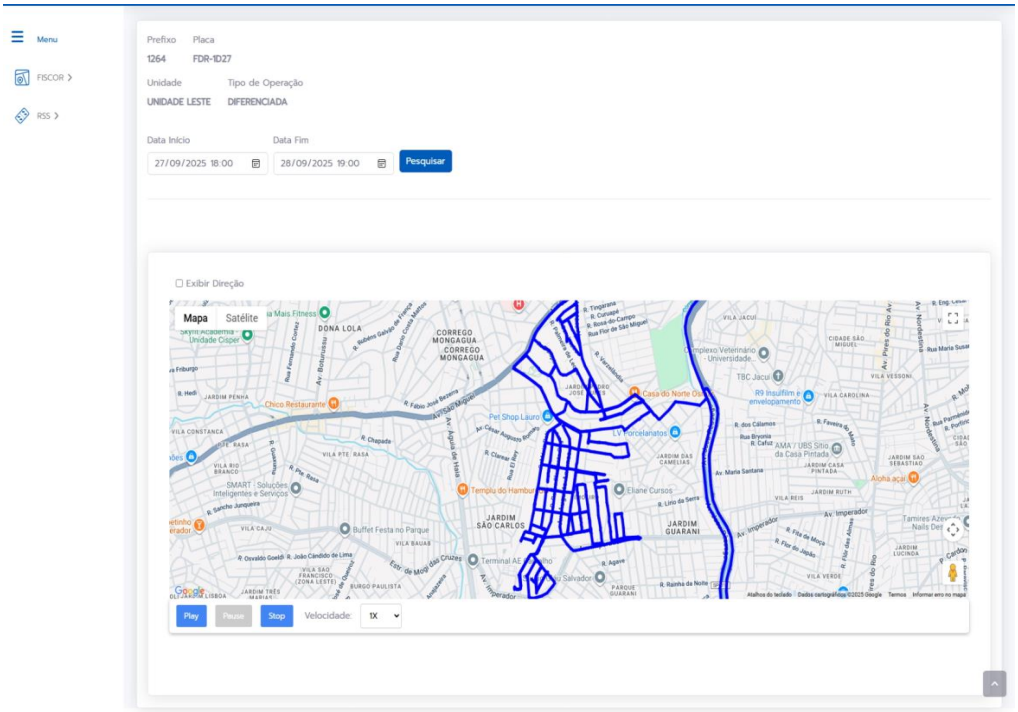


Imagem 15: Rastreamento do caminhão de Coleta Seletiva para a operação do dia 27/09/2025 no setor MP28. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

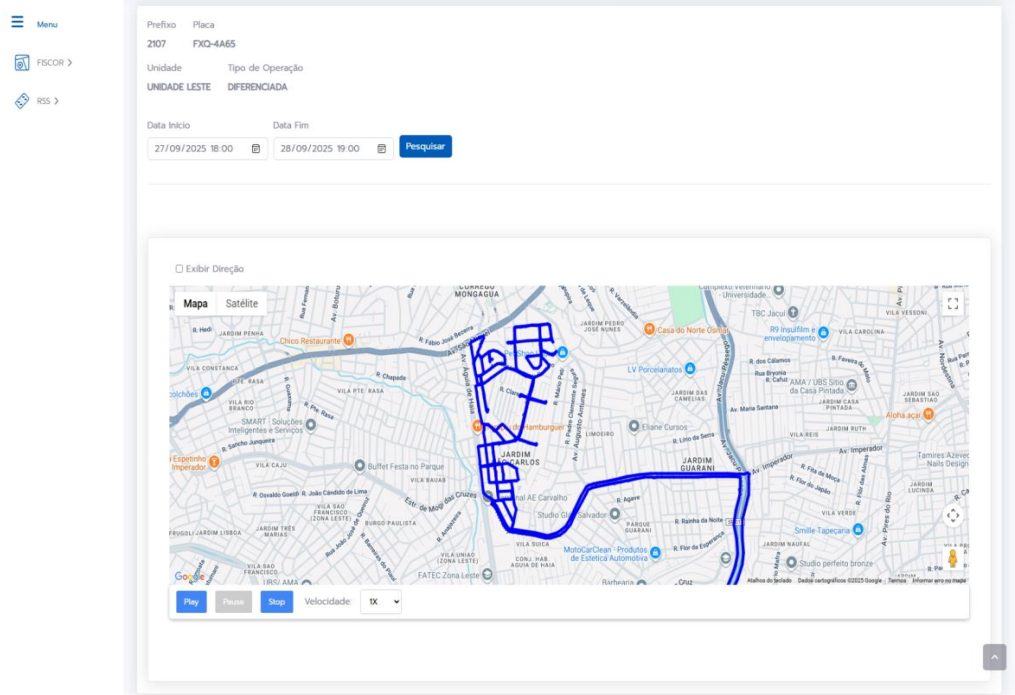


Imagem 16: Rastreamento do caminhão de Coleta Seletiva para a operação do dia 27/09/2025 no setor MP29. Acesso pelo Sistema de Controle no sítio da Ecourbis (Fiscor).

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo

PREFEITURA DE SÃO PAULO | spRegula

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS E DE POSTURAS | GFISP - Núcleo de Fiscalização de Serviços



Foto 1: Vista da rua Mário Pati na manhã seguinte a coleta domiciliar.



Foto 2: Vista da avenida Henrique Franco na manhã seguinte a coleta domiciliar.



Foto 3: Descarte irregular de resíduos nas proximidades da rua Semente de Tudo.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.



Foto 4: Descarte irregular de resíduos no Córrego do Limoeiro.



Foto 5: Descarte irregular de resíduos sendo coletado nas proximidades do Córrego do Limoeiro.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.



Foto 6: Descarte irregular de resíduos no Córrego do Limoeiro.



Foto 7: Descarte irregular de resíduos no Córrego do Limoeiro.



Foto 8: Descarte irregular de resíduos nas proximidades do Córrego do Limoeiro.



Foto 9: Descarte irregular de resíduos no Córrego do Limoeiro.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
DIRETORIA COLEGIADA / SECRETARIA EXECUTIVA
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Sé - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-9819

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SP-REGULA/DIR/SEXEC Nº 146189163

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

À PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador,

Em atenção ao solicitado por essa Assessoria (141833019), vimos por meio deste formalizar o envio das informações prestadas pela Gerência de Saneamento Ambiental desta Agência (146015624).

Sendo o que nos apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Com os cumprimentos de estilo, subscrevemo-nos.

Roberto Chikusa
Secretário(a) Executivo
Em 24/11/2025, às 12:35.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146189163** e o código CRC **6690D509**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
Rua Libero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMSUB/SELIMP/DFPM Nº 146296180

SMSUB/SELIMP/DOSILU/OUV

Sra Responsável,

Diante do exposto pela Fiscalização desta Divisão em doc. SEI nº146266399, devolvemos o presente informando as medidas que foram tomadas de nossa competência.

Atenciosamente,

Edson Marques Santos
Diretor(a) de Divisão Técnica
Em 17/11/2025, às 15:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146296180** e o código CRC **83E50CEA**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
DIV DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS - FISCAIS
Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SMSUB/SELIMP/DFPM/FISCAIS Nº 146266399

São Paulo, 17 de novembro de 2025.

À SELIMP/DFPM

Senhor Diretor de Fiscalização,

Trata-se de pedido de fiscalização endereçado à SELIMP a fim de apurar eventuais descartes de resíduos sólidos em local público, conforme relato presente no doc. SEI 143880815.

Em vistoria realizada, conforme registro fotográfico 146266198, verificou-se existir atuação da Prefeitura Municipal de São Paulo - PMSP no local, por meio de realização de obras.

Destaque-se que durante a fiscalização não houve flagrante de descarte irregular de resíduos sólidos no local.

Informa-se ainda que, salvo melhor juízo, a limpeza do interior de córregos é realizada a cargo da subprefeitura local e não de SELIMP.

Atenciosamente.

Antônio Fernando Cavalcante Oliveira Filho
Analista Fiscal de Serviços
Em 17/11/2025, às 12:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146266399** e o código CRC **3B7BC36D**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.



Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.



Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.



Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plID=767586.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LIMPEZA URBANA
Rua Líbero Badaró, 504 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SMSUB/SELIMP Nº 146359182

São Paulo, 18 de novembro de 2025.

À

PREF/CASA CIVIL/ATL

Srº. Procurador

Em atenção a solicitação contida no Encaminhamento 146173070, restituímos o presente com as devidas providências por parte da Divisão de Operações desta Secretaria Executiva, conforme explicitado no Encaminhamento 146296180.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de estima e distinta consideração.

Osmario Ferreira da Silva
Secretario(a) Executivo(a) Adjunto(a)
Em 18/11/2025, às 17:33.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146359182** e o código CRC **E965973D**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS
NÚCLEO DE ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMSUB/ASS.PARLAMENTAR Nº 146708450

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Assessor,

Em atenção ao ofício inaugural e ao quanto solicitado no doc. 141833019, restituímos com as informações da Secretaria Executiva de Limpeza Urbana - SELIMP, desta Secretaria.

Outrossim, informamos que as demais demandas apresentadas são de competência das Subprefeituras. Como sabido, a Lei Orgânica do Município de São Paulo possui diversos dispositivos nos quais estabelecem que os Secretários Municipais e os Subprefeitos estão em patamares hierarquicamente equivalentes (como o art. 56, que prevê que o Poder Executivo é exercido pelo Prefeito, auxiliado pelos Secretários Municipais e pelos Subprefeitos e, em semelhante sentido, os arts. 69, II, e 75, que prevêem serem auxiliares do Prefeito os Secretários Municipais e os Subprefeitos).

Ainda, o Decreto nº 51.174/2010, que regulamenta a legislação que que dispõe sobre o processo administrativo na Administração Pública Municipal, prevê, em seu art. 6º, II, que os Secretários Municipais e os Subprefeitos estão na mesma escala hierárquica da Administração Municipal.

No mesmo sentido da autonomia das Subprefeituras, a Lei nº

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

13.399/2002, que dispõe sobre a criação de Subprefeituras no Município de São Paulo, prevê em seu art. 6º que as Subprefeituras terão dotação orçamentária própria, com **autonomia** para a realização de despesas operacionais, administrativas e de investimento, e participação na elaboração da proposta orçamentária da Prefeitura, sendo tal atribuição dada diretamente ao Subprefeito, conforme previsto no art. 9º, XXI, do mesmo diploma, que reitera tal forma autonomia.

Por seu turno, a Lei nº 16.974/2018, que dispõe sobre a organização da Administração Pública Municipal Direta, estabelece em seu art. 1º, XXV, que as 32 (trinta e duas) Subprefeituras são órgãos municipais integrantes da estrutura básica da Administração Pública Municipal Direta, fazendo apenas a ressalva, no §1º do art. 1º, que as Subprefeituras se vinculam *operacional e tecnicamente* à Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB, sendo, contudo, fundamental ressaltar que essa vinculação não exclui a **autonomia** dada às Subprefeituras, mas apenas busca atribuir à SMSUB a competência para *auxiliar* as Subprefeituras na articulação e na integração das iniciativas intersetoriais desenvolvidas em seus territórios e coordenar iniciativas que promovam a padronização dos serviços prestados aos cidadãos pelas Subprefeituras, de forma que se trata de vinculação estritamente operacional e técnica.

Dessa forma, tratando-se as demais demandas versadas no ofício inaugural de questões de competência das Subprefeituras de São Miguel Paulista e Guaianases - as quais, inclusive, já foram acionadas -, restituímos o presente.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e elevada consideração.

TATIANA ROBLES SEFERJAN
Secretária Adjunta
SMSUB

Tatiana Robles Seferjan
Secretário(a) Adjunto(a)
Em 25/11/2025, às 17:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146708450** e o código CRC **0903D1C2**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS
Rua Luiz Mateus No 1505 - Bairro Guaianases - São Paulo/SP
Telefone: 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-G/CPO Nº 146793338

São Paulo, 26 de novembro de 2025.

SUB-G/Gabinete

Sr. Subprefeito

Com as informações da Supervisão de Limpeza Pública 146790640, os serviços de limpeza manual do córrego da Rua Miguel Arcanjo Dutra, são executados periodicamente no local, sendo que a última ocorreu em outubro/2025.

Encaminhamos para conhecimento.

Att,

Bruna Kiyoku Moura Moriyama
Coordenador(a)
Em 26/11/2025, às 16:16.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146793338** e o código CRC **33312B1B**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
SUPERVISÃO TÉCNICA DE LIMPEZA PÚBLICA
Rua Luiz Mateus No 1505 - Bairro Guaianases - São Paulo/SP
Telefone: +55 11 2392-1030
PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-G/CMIU/SLP Nº 146790640

São Paulo, 26 de novembro de 2025

À SUB-G/CPO

Sra.Coordenadora

Em atenção ao soicitado em doc146266611,informamos que os serviços de limpeza manual do córrego da Rua Miguel Arcanjo Dutra, são executados periodicamente no local, sendo que a última ocorreu em outubro/2025.

Renata Carvalho de Azevedo
Supervisor(a) Técnico(a) II
Em 26/11/2025, às 15:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146790640** e o código CRC **64582181**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE GUAIANASES
GABINETE DO SUBPREFEITO
Rua Hipólito de Camargo No 479 - Bairro Guaianases - São Paulo/SP
Telefone: +55 11 2392-1030

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SUB-G/G Nº 146910866

São Paulo, 28 de novembro de 2025.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Prezado Procurador

Conforme solicitado em sei 141833019, encaminho o presente com as informações prestadas por CPO 146793338.

Atenciosamente

Thiago Della Volpi
Subprefeito(a)
Em 28/11/2025, às 08:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **146910866** e o código CRC **99E47BAF**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE TRABALHO SOCIAL - CTS
Rua São Bento 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4614

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SEHAB/CTS Nº 147301842

São Paulo, 04 de dezembro de 2025.

A SEHAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Tendo em vista a solicitação encaminhada a SEHAB através de ofício SGP23 n. 704/2025 (doc. 123856523) que trata reivindicações exclusivamente relacionadas a obras, informamos que esta Coordenadoria de Trabalho Social não tem dispõe de informações.

Sugerimos encaminhamento a SEHAB/CFT.

Laura da Palma Coelho Germano Lourenção
Arquiteto(a)
Em 04/12/2025, às 10:32.

Denise Vitoria Brito Mesquita Santos
Coordenador(a) II
Em 04/12/2025, às 12:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **147301842** e o código CRC **51A125B1**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA FÍSICO-TERRITORIAL - CFT
Rua São Bento 405, 11º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4598 e 3322-4599
PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SEHAB/CFT Nº 148402897

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo.
Assunto: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel.

À
SEHAB/CG
Sr. Chefe de Gabinete,

Em referência à demanda apresentada no documento SEI nº 123856523, apresentamos o parecer técnico da área de Projetos, anexo ao documento SEI nº 148332761, para subsidiar a análise e as providências subsequentes.

Elaine Marques de Ornelas
Coordenador(a) II
Em 21/12/2025, às 17:30.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **148402897** e o código CRC **C2C114B7**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PROJETOS
Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 33224633 - 33224640
PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SEHAB/PROJ Nº 148332761

São Paulo, 19 de dezembro de 2025.

À

SEHAB/CTF

Sra. Coordenadora

Em atenção ao doc. 147553031, e considerando as reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, por meio do Ofício SGP23 nº 704/2025 (doc. 123856523), informamos:

Jardim Lapenna

O Jardim Lapenna se inseriu em um dos quatro assentamentos inseridos no Programa de Urbanismo Social, coordenado pela Secretaria Executiva de Planejamento e Entregas Prioritárias (SEPEP, depois passou para SGM/SEPLAN).

Em meados de 2024, a partir de solicitação da equipe do Urbanismo Social da SGM/SEPLAN, a SEHAB/ PROJ passou a acompanhar tecnicamente o desenvolvimento do estudo para a urbanização do Jardim Lapenna tendo em vista sua atribuição dentro da SEHAB, conforme processo SEI 6011.2024/0003200-2.

Atualmente, **o projeto de urbanização está em andamento em fase inicial de projeto (Plano de Massa) sob acompanhamento da SEHAB/PROJ e corresponde ao perímetro abaixo** ("*Imagem 01*") . **As intervenções previstas contemplarão: implantação de infraestrutura (rede de água, esgoto, microdrenagem, iluminação pública, energia, sistema viário/ pavimentação, coleta de resíduos sólidos), provisão habitacional e consolidação de domicílios.**

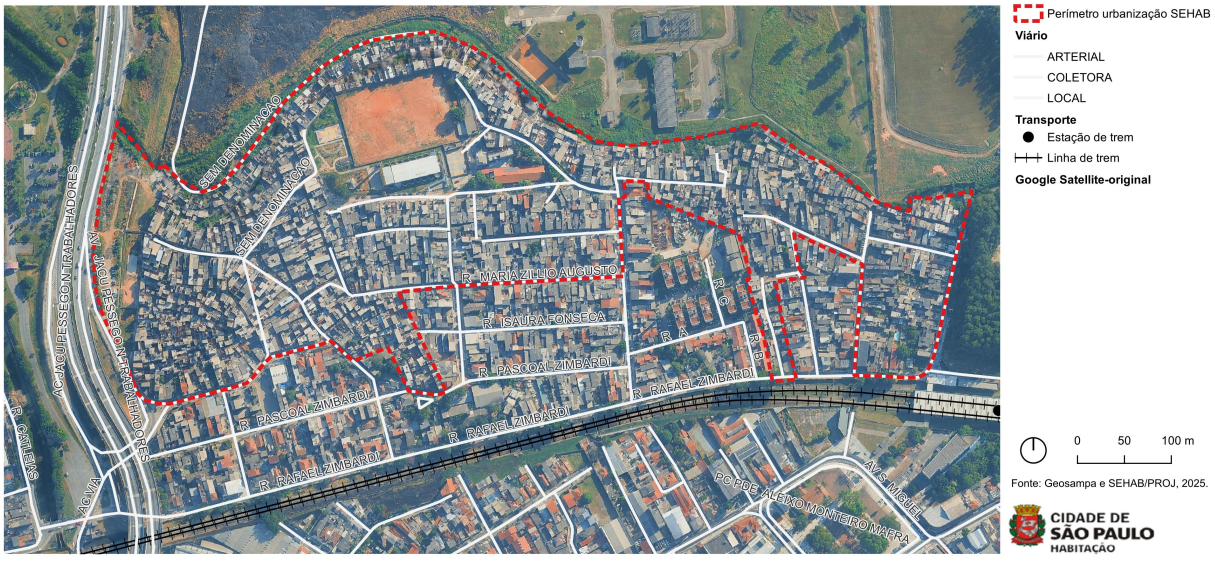


Imagem 01: perímetro do projeto de urbanizaçao do jardim Lapenna de SEHAB/PROJ

As próximas etapas compreendem o desenvolvimento de Estudo preliminar, previsto para o primeiro semestre de 2026. As fases subsequentes - Projeto Básico, Projeto executivo e Obras- serão contratadas por meio de processo licitatório em momento posterior.

De acordo com o documento 120668723, no âmbito da parceria estabelecida com a Fundação Tide Setúbal, a equipe do Urbanismo Social da SGM/SEPLAN informou:

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

"No âmbito do Programa de Urbanismo Social, reiteramos que a Prefeitura do Município de São Paulo firmou parceria com a Fundação Tide Setubal (FTS) por meio do Termo de Doação (SEI 6066.2019/0007883-6). Desde então, a FTS tem contribuído com as ações municipais no Jardim Lapenna, por meio da doação de projetos, como o de Macrodrenagem (Processo Administrativo SEI nº 6022.2022/0004160-1) e o de Caminhabilidade (Processo Administrativo SEI nº 6068.2022/0006303-7)."

Quanto às solicitações constantes no documento 123856523 sobre a "*fiscalização das obras no Jardim Lapena*" e "*fiscalização nas obras da UBS e do piscinão do Jardim Lapena*", **cabe ressaltar que as obras mencionadas não são de responsabilidade da SEHAB e não integram o escopo do projeto de urbanização da SEHAB, visto que já foram concluídas ou estão em andamento sob responsabilidade de outras secretarias da PMSP. Recomendamos consultas aos respectivos órgãos: Macrodrenagem, Caminhabilidade e Praça do Mutirão - consulta à SIURB, UBS - consulta à SMS e Reforma campo de futebol - consulta à SME**.

Em relação às solicitações constantes no documento 123856523 sobre a "*ampliação do túnel no Jardim Lapenna*" e "*duplicação do túnel de União de Vila Nova*", localizados sob a linha da CPTM (Rua José Leal Fontoura/Rua Asdrúbal e a partir da Rua Papiro do Egito), **informamos que tais intervenções estão fora do perímetro de atuação da SEHAB/PROJ. Recomendamos consulta à SMT, SPtrans e CET, tendo em vista as intervenções em viário estrutural previstas no PDE Lei 17.975/23 e 18.157/24, e no PIU Arco Leste.**

Vila Progresso

Não há previsão de projeto para a Vila Progresso em SEHAB/PROJ.

Vanessa Padiá de Souza
Diretor(a) II
Em 19/12/2025, às 11:26.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **148332761** e o código CRC **DB52B354**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
CHEFIA DE GABINETE
Rua: São Bento - nº 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3322-4661 / 3322-4663

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SEHAB/CG Nº 148998520

São Paulo, 07 de janeiro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhor Procurador,

Em atenção à solicitação reiterada 148929054, e com escusas pelo prazo decorrido, seguem informações das áreas técnicas desta Pasta:

SEHAB/CTS: 147301842

SEHAB/CFT: 148402897

Atenciosamente,

José Carlos Domingues Latorraca
Chefe de Gabinete
Em 07/01/2026, às 18:02.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **148998520** e o código CRC **E8F8E0EE**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Não PS – ANÁLISE TÉCNICA
INFORMAÇÃO

Nº: 96.26.00042/26-04

Reg. CET: 07869 19/01/26
Analista: RICARDO DE SOUZA TIBERIO

PARECER TÉCNICO

Em resposta ao documento 123856523 informamos que, face a intempestividade a Área Operacional da Gerencia 7 Leste está à disposição para buscar alternativas e para alinhamento com as demais secretarias, visando o atendimento das reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no CEU São Miguel.

Ricardo De Souza Tiberio
Reg.CET: 07869
19/01/26

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE
ASSESSORIA JURÍDICA

Rua Boa Vista, 128 / 136 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3293-2700

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMT/AJ Nº 150007690

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo / Vereadores Alessandro Guedes, Ana Carolina Oliveira, Celso Giannazi, Dr. Milton Ferreira, Dra. Sandra Tadeu, Edir Sales, Hélio Rodrigues, Janaina Paschoal, João Ananias, João Jorge, Marina Bragante, Ricardo Teixeira, Sansão Pereira, Sargento Nantes, Senival Moura e Silvão Leite.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações

PREF/CASA CIVIL/ATL

Sr. Procurador,

Em atenção ao doc. 149264977, encaminho as informações apresentadas pela CET (149611324), que acolho, para ciência e prosseguimento.

Gilmar Pereira Miranda
Secretário(a) Executivo(a)
Em 27/01/2026, às 13:47.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **150007690** e o código CRC **687A7292**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA PARLAMENTAR
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9281

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMS/AP Nº 163921237

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Parlamentares.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

SMS/CG

Senhor Chefe de Gabinete

Trata-se o presente expediente no encaminhamento **PREF/CASA CIVIL/ATL (160548938)**, originado do Legislativo, com a finalidade de oferta de informações nos termos requeridos no Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025

As Áreas Técnicas correspondentes dentro da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, prestam as informações a respeito do solicitado nos encaminhamentos **(163296624), (163487125) e (163802509)**.

A vista das informações, conduzo o presente para ciência, rogando o envio para **CASA CIVIL/ ATL** .

Ivan Cáceres
Assessoria Parlamentar e Gestão Participativa/SMS.G

Ivan Aparecido Caceres
Chefe de Assessoria I
Em 10/09/2026, às 14:58.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163921237** e o código CRC **12302BF2**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SÃO MIGUEL
Rua Dona Ana Flora Pinheiro de Souza, Nº 76 - Bairro Vila Jacuí - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2032-4366 (11) 2297-3827 (11)2956-3696

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Informação SMS/CRS-L/STS/MP Nº 163296624

São Paulo, 18 de agosto de 2026.

À

CRS-Leste

A/C: Gabinete

Quanto à solicitação de fiscalização das obras da UBS Jardim Lapenna, informamos que a unidade encontra-se em fase final de construção, sendo acompanhada e fiscalizada pelos setores competentes ao longo de toda a execução da obra.

Compartilhamos, a seguir, registro fotográfico recente, para que seja possível acompanhar o andamento dos trabalhos.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.



Atenciosamente,

Ingrid Ruotti Ribeiro de Oliveira
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 18/08/2026, às 13:38.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163296624** e o código CRC **606D6D11**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

OBRA: UBS Lapenna

Visita técnica: 19 de agosto de 2026

Endereço: **UBS Jardim Lapenna - R. Miguel Lazzari, - Jardim Lapena**

Previsão de entrega: Novembro de 2026

Realizada por: Eng. Yuri Zanatto Pinto

Registros:







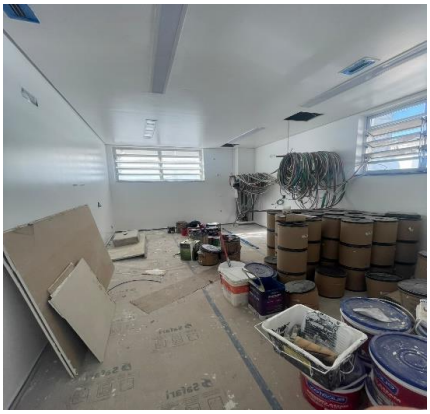


Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

CIDADE DE SÃO PAULO
SAÚDE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste













Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

CIDADE DE SÃO PAULO SAÚDE

Coordenadoria Regional de Saúde Leste

<table>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>

Obs.: (Adequações em andamento)

- **Abrigos:** está sendo providenciada a execução do **4º abrigo**, além da instalação de iluminação nos abrigos existentes.
- **Instalação da cadeira odontológica:** será realizada a substituição da tubulação de cobre de **1/2" para 3/4"**, visando evitar possíveis

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

obstruções na descida da tubulação e garantir o funcionamento adequado da instalação.

- **Pias e lavatórios:** serão retiradas **três pias já instaladas**, sendo uma no pavimento inferior e duas no superior. Também serão providenciados os lavatórios que ainda estão pendentes, incluindo um localizado próximo à sala de odontologia.
- **Banheiros acessíveis:** será realizada a alteração da porta do banheiro acessível, passando a abertura para o lado externo, devido à posição da barra de apoio. Também será feita a substituição da tranca, adequando os elementos às normas de acessibilidade.
- **Sala de emergência:** a porta da sala de emergência já teve sua dimensão ampliada, conforme a necessidade de adequação do ambiente.
- **Sala de autoclave:** serão providenciadas a instalação do esgoto e a colocação de um segundo puxador na janela, que atualmente possui o dispositivo em apenas um dos lados.
- **Segurança do pavimento superior:** será instalada uma grade no pavimento superior, cuja execução já foi solicitada.



Assinado digitalmente por Yuri Zanatto Pinto
DN: C=BR, OU=CRS LESTE, O=Assessor III / Engenheiro Civil, CN=Yuri Zanatto Pinto, E=zanatto@prefeitura.sp.gov.br
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026.08.20 13:52:33-03'00'

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767586.

autuado por Diego Marinetto em 30/09/2026 17:37:44.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO BÁSICA, ESPECIALIDADES E VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: (11) 5465-9348

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMS/SEABEVS Nº 163802509

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Parlamentares.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

À

SMS - Assessoria Parlamentar

Prezado Ivan Cáceres

Trata-se de reiteração ao Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025 da Câmara Municipal de São Paulo, conforme descrito em documento 160548938.

Retornamos o presente com a nossa ciência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste em documentos 163775527 e 163487125 na qual encaminha relatório fotográfico atualizado sobre as Obras da UBS Jd Lapenna.

Para demais prosseguimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Paula Lima Orlando
Assessor(a) Técnico(a)
Em 26/08/2026, às 14:42.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163802509** e o código CRC **EA9BDA84**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE
Av. Pires do Rio, 2480 - Bairro Jardim Lucinda - São Paulo/SP
Telefone: 1151930640

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMS/CRS-L/GAB Nº 163775527

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

À

SMS/SEABEVS

Sr. Assessor

Segue devolutiva em links 163487125 e 163775527 com a anuência desta CRS-L.

Juliana Mendes de Melo Vidal
Coordenador(a) I
Em 25/08/2026, às 15:05.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **163775527** e o código CRC **10379C12**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA
Rua Dr. Siqueira Campos, 172 - Bairro Liberdade - São Paulo/SP
Telefone: 54619014

PROCESSO 6010.2025/0000850-7

Encaminhamento SMS/CG/ASSESSORIA Nº 164970027

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

INTERESSADOS: Câmara Municipal de São Paulo/Parlamentares.

ASSUNTO: Ofício SGP-23 nº 704/2025 - Indicação nº 204/2025. Pauta de reivindicações apresentadas na Primeira Edição do Projeto Câmara na Rua, realizada no dia 29 de março de 2025, no CEU São Miguel, solicitando uma série de serviços, conforme demais especificações.

À
PREF/CASA CIVIL/ATL

Cumprimentando-os (as) cordialmente, restituímos o presente com as informações apresentadas pela Assessoria Parlamentar desta Pasta (160735363), bem como a ciência da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde (160880899), em referência aos esclarecimentos prestados pela Coordenadoria Regional de Saúde Leste.
Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luiz Artur Vieira Caldeira
Chefia de Gabinete
Em 11/09/2026, às 17:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **164970027** e o código CRC **653AB6C0**.

Matéria DOCREC 1203/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=767588.